

GÊNERO E PODER: OS INDICADORES SOCIAIS DA PARTICIPAÇÃO DE MULHERES NO CENÁRIO POLÍTICO BRASILEIRO DAS ELEIÇÕES DE 2022

Jéssica Monaliza de Menezes Saraiva ¹
Maria de Lourdes Zaranza Lopes Sobreira ²

RESUMO: Definir as razões que determinam e atravessam o menor quantitativo de mulheres nos espaços públicos de poder, em relação aos homens, é um dos esforços mais complexos nos estudos de gênero na Ciência Política. Este artigo discute indicadores sociais sobre a participação de mulheres no exercício de seus direitos políticos no Brasil, enquanto candidatas ou representantes eleitas, com base nas eleições brasileiras de 2022. A proposta é evidenciar os dados divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em diálogo com a literatura sobre a trajetória das mulheres na política brasileira. De natureza qualitativa, este estudo resulta de uma pesquisa bibliográfica sistemática, a partir da qual se observou um aumento tímido no número de mulheres eleitas em relação a pleitos anteriores. Contudo, apesar da existência de ações afirmativas, como as cotas de candidaturas femininas, a política parlamentar brasileira permanece majoritariamente masculina. A obrigatoriedade imposta aos partidos para candidaturas femininas, frente às disparidades históricas de gênero, ainda não assegura participação e concorrência em condições equitativas. As desigualdades de pleito se manifestam desde o acesso inicial aos espaços de debate político até as desigualdades no financiamento das campanhas.

Palavras-chave: *Gênero, Política, Mulher.*

1. INTRODUÇÃO

O artigo analisa a sub-representação das mulheres nos espaços de poder político no Brasil, especialmente nas eleições de 2022. Apesar das mulheres representarem a maioria do eleitorado brasileiro, essa presença numérica não se reflete na ocupação de cargos eletivos. A pesquisa tem como objetivo discutir os principais indicadores sociais que revelam a desigualdade de gênero no acesso e permanência de mulheres em cargos políticos, utilizando como base os dados divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), articulados à produção teórica da área.

¹ Doutoranda em Políticas Públicas pela Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, CE, Brasil. e-mail: jessi.monaliza.menezes@gmail.com

² Doutoranda em Políticas Públicas pela Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, CE, Brasil. e-mail maluzaranza10@gmail.com

2. OBJETIVO

O estudo busca compreender, de forma crítica, os fatores que limitam a presença feminina na política representativa brasileira, mesmo após décadas de conquistas legais, como o direito ao voto e as cotas de candidaturas. Pretende, ainda, propor reflexões sobre a efetividade das ações afirmativas existentes e os obstáculos históricos e estruturais que dificultam a equidade de gênero na política.

3. METODOLOGIA

A pesquisa é qualitativa, bibliográfica e documental. A primeira etapa consistiu em revisão de literatura sobre a trajetória histórica da participação política feminina no Brasil. Na segunda etapa, foram analisados os indicadores sociais sobre as eleições de 2022 divulgados pelo TSE. Embora tenha utilizado dados quantitativos para ilustrar a realidade estudada, o foco da análise é qualitativo, orientado por abordagens críticas do campo da Ciência Política e dos estudos de gênero.

4. SÍNTESE DOS RESULTADOS

A análise histórica mostra que a exclusão das mulheres da política é estrutural. No Brasil, a Constituição de 1824 já apresentava uma redação que, embora ambígua quanto à participação feminina, não explicitava sua exclusão, o que permitiu que mulheres como Josephina Álvares de Azevedo questionassem sua ausência no pleito (AZEVEDO, 1889). No entanto, foi apenas em 1932 que as mulheres conquistaram o direito ao voto, inicialmente restrito a mulheres alfabetizadas e com renda própria, por meio do Decreto nº 21.076.

O movimento sufragista brasileiro foi marcado por diferentes vertentes, como a de Bertha Lutz, com postura mais moderada e próxima da elite intelectual, e a de Leolinda Daltro, mais radical e popular, conforme analisado por Karawejczyk (2014) e Teresa Marques (2004). A atuação desses grupos revelou a diversidade de estratégias e a complexidade do feminismo no Brasil.

Céli Pinto (2001) aponta que a permanência das desigualdades de gênero no campo político se deve tanto à estrutura liberal da democracia, que separa os espaços público e privado, quanto à forma como o movimento feminista se articula com as instituições políticas.

A autora destaca que o ingresso das mulheres no mercado de trabalho não se traduziu automaticamente em maior participação política, sendo necessário enfrentar uma cultura patriarcal que associa o público ao masculino.

Na análise dos dados de 2022, observou-se que, embora as mulheres representem 52% do eleitorado, apenas 34% das candidaturas foram femininas e apenas 18% das eleitas são mulheres. Dados do TSE também indicam que as mulheres tendem a se candidatar majoritariamente a cargos legislativos e evitam o executivo, cuja indicação passa, em muitos casos, por lideranças masculinas dos partidos.

Anne Phillips (2011) critica a ideia de neutralidade dos corpos e defende que a democracia liberal tradicional impõe uma lógica em que os cidadãos devem “deixar seus corpos para trás” ao adentrar a arena pública. Para a autora, essa pretensa universalidade mascara desigualdades estruturais e dificulta a presença efetiva de sujeitos subalternizados, como as mulheres, no debate político.

Além disso, o perfil das candidatas aponta para desigualdades interseccionais: a maioria é composta por mulheres brancas e com nível superior, enquanto mulheres negras, indígenas e com menor escolaridade são quase ausentes. Esses dados reforçam a tese de que a desigualdade de gênero se entrelaça a outras formas de exclusão social, como raça e classe (FRIEDRICH, LEITE & GRAEFF, 2022).

Mesmo com a existência de cotas legais para candidaturas femininas e a obrigatoriedade de distribuição proporcional do fundo eleitoral e do tempo de propaganda, a efetividade dessas medidas ainda é limitada. Muitos partidos utilizam mulheres como “laranjas” ou não destinam recursos adequados às suas campanhas, o que compromete a equidade no pleito (SENADO, 2022).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cenário político das eleições de 2022 evidencia que os mecanismos legais existentes não têm sido suficientes para garantir a presença efetiva das mulheres nos espaços de poder. Como afirmam Gonçalves e Costa (2021), a voz feminina continua sendo abafada por práticas machistas e por uma cultura política excludente.

A pesquisa reforça que é necessário repensar as ações afirmativas e criar dispositivos mais eficazes de promoção da equidade, como sanções mais rigorosas a partidos que descumprem a legislação e políticas públicas de fortalecimento de lideranças femininas. Além

disso, é urgente a construção de uma cultura democrática mais inclusiva, que reconheça o papel transformador da presença feminina na política.

Como destaca Phillips (2011), o gênero deve mudar a forma como pensamos a democracia. E, como demonstrado pela historiografia feminista, a luta das mulheres por direitos políticos é longa e contínua, exigindo enfrentamento às estruturas de poder que ainda naturalizam a exclusão.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Josephina Álvarez de. Editorial. **A Família**. Rio de Janeiro, ano 1, n. 40, p. 1, 30 nov. 1889.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Notícias. **90 anos da Justiça Eleitoral**: Código Eleitoral de 1932 trouxe importantes avanços, como o voto feminino. 11 de agos. 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Fevereiro/90-anos-da-justica-eleitoral-codigo-eleitoral-de-1932-trouxe-importantes-avancos-como-o-voto-feminino>. Acesso em: 20 de out. 2022.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da Democracia**: uma defesa das regras do jogo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra. 1986.

FRIEDRICH, D. B.; LEITE, L. M. F.; GRAEFF, G. de S. Ações afirmativas de gênero na esfera política: um breve resgate na história recente do Brasil. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas** (UNIFAFIBE), v. 11, n. 1, p. 215–238, 2023. Disponível em: <https://portal.unifafibe.com.br:443/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/1250>. Acesso em: 4 jul. 2024.

KARAWJCZYK, Mônica. Os primórdios do movimento sufragista no Brasil: o feminismo “pátrio” de Leolinda Figueiredo Daltro. **Estudos Ibero-Americanos**, Porto Alegre, v. 40, n. 1, p. 64-84, jan./jun. 2014. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/iberoamericana/article/viewFile/15391/12462>. Acesso em: 3 julho. 2024.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. Elas também desejam participar da vida pública: várias formas de participação política feminina entre 1850 e 1932. *Gênero*, Niterói, v. 4, n. 2, p. 149-169, 1 sem. 2004.

PINTO, Céli Regina Jardim. Paradoxos da participação política da mulher no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, Brasil, n. 49, p. 98–112, 2001. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/32910>. Acesso em: 4 jul. 2024.

PHILLIPS, Anne. O que há de errado com a democracia liberal? **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 6, p. 339-363, dez. 2011.